



MINISTÉRIO DA
ECONOMIA



Receita Federal

Processo: 10707.720062/2020-90

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 05/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA FEDERAL DO
BRASIL NA 07ª REGIÃO FISCAL, E A EMPRESA
COOPACARIOCA COOPERATIVA DE TRABALHO
DE TAXI CARIOCA LTDA

A UNIÃO por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA 7ª REGIÃO FISCAL**, com sede na Avenida Presidente Antônio Carlos, 375 – 3º andar, Centro, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0107-08, neste ato representada pela Chefe da Divisão de Programação e Logística – DIPOL, Sra. [REDAZIDA] nomeada pela Portaria SRRF 07 nº 342 de 19/05/2008, publicada no Diário Oficial da União de 23/05/2008, inscrita no CPF sob o nº [REDAZIDA], no uso da atribuição que lhe confere o art. 334, §9º, do Regimento Interno da SRFB, aprovado pela Portaria MF nº 430, de 9 de outubro de 2017, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **COOPACARIOCA COOPERATIVA DE TRABALHO DE TAXI CARIOCA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.344.070/0001-90, sediada na Rua Maestro Henrique Vogeler nº 142 – Bráz de Pina, no Rio de Janeiro/RJ, CEP 21235-680, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. [REDAZIDA] portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDA] CNH, expedida pelo DETRAN/RJO, e CPF nº [REDAZIDA] tendo em vista o que consta no Processo nº 05110.003783/2018-97 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 04/2019, conduzido pela Central de Compras, da Secretaria de Gestão, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de transporte terrestre ou agenciamento/intermediação de transporte terrestre dos servidores, empregados e colaboradores a serviço dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal – APF, por demanda e no âmbito da Região Metropolitana do Rio de Janeiro-RJ.

1.2. O objeto acima definido poderá ser atendido mediante uso de qualquer meio regular e legalmente apto, inclusive agenciamento/intermediação de serviço de táxi ou de serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros, ou prestação de serviço de transporte por locação de veículos, conforme condições e quantidades especificadas neste Termo de Referência - TR.

[Assinaturas manuscritas]

1.2.1 A CONTRATADA deve disponibilizar solução tecnológica para a operação e a gestão do serviço em tempo real, por meio de aplicação web e aplicativo mobile, conforme requisitos e funcionalidades especificadas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

1.3. Deverão ser atendidas solicitações com origem e destino no Município do Rio de Janeiro e, ainda, com destino para outros municípios componentes da Região Metropolitana do Rio de Janeiro, observado o disposto nos subitens 11.28, 11.28.1 e 11.28.2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

1.4. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Item	Especificação	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	Prestação de serviços de transporte terrestre ou agenciamento/intermediação de transporte terrestre dos servidores, empregados e colaboradores a serviço dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal – APF, por demanda e no âmbito da Região Metropolitana do Rio de Janeiro.	80.116 km	R\$ 2,89	R\$ 231.535,24

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 01/04/2020 e encerramento em 01/04/2021, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 O valor total da contratação é de R\$ 231.535,24 (Duzentos e trinta e um mil, quinhentos e trinta e cinco reais e vinte

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e



comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/170116

Fonte: 0150251030

Programa de Trabalho: 171552

Elemento de Despesa: 339033

PI: OUTRCUSTEIO

NOTA DE EMPENHO: 2020NE800149

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. O preço consignado no Contrato será reajustado anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do IPCA, estabelecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

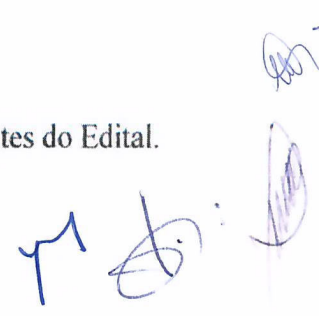
6.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Edital.



8. CLÁUSULA OITAVA – DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS VEDAÇÕES

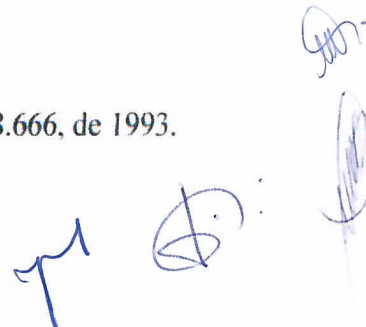
12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

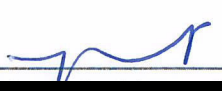
15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

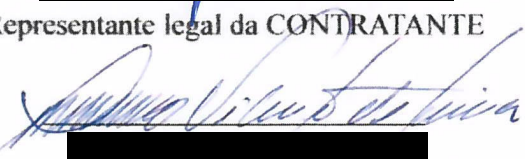
16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Rio de Janeiro - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Rio de Janeiro, 20 de março de 2020.


[Redacted]
Representante legal da CONTRATANTE


[Redacted]
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) [Redacted]
Nome: [Redacted]
CPF: [Redacted]

2) [Redacted]
Nome: [Redacted]
CPF: [Redacted]

impacto da Enimpecto. A vaga está disponível nas páginas da PNUD, www.pnud.org.br (Oportunidades) e <http://www.mdic.gov.br/index.php/licitacoes-e-contratos/307-editais-2>.

Os interessados deverão enviar o currículo, a partir do dia 29/07/2020 até o dia 10/08/2020 para o endereço: lucas.maciell@mdic.gov.br (exclusivamente). O currículo deverá ser enviado em formato PDF, no modelo disponível no site (<https://www.gov.br/economia/pt-br/acesso-a-informacao/licitacoes-e-contratos-contratos>), bem como o número do edital deverá ser informado no campo assunto - e-mails que não atenderem a tais requisitos serão desconsiderados.

Em atenção às disposições do Decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de Cooperação Técnica Internacional.

LUIZA MOTTA DE AMORIM DEUSDARÁ
Diretora Nacional do Projeto BRA/18/023

SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

EXTRATO DE CONVÊNIO

NATUREZA: Convênio que entre si celebram a União, por intermédio da Secretaria da RECEITA Federal do Brasil, representada pela Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação-Cotec, CNPJ nº 00.394.460/0058-87, e a Valid Certificadora Digital Ltda., CNPJ nº 14.121.957/0001-09.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto permitir acesso à Valid, na qualidade de Autoridade Certificadora Valid RFB com credenciamento deferido pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI), à situação cadastral de contribuintes para emissão e revogação de certificados e habilitar a mesma como Autoridade Certificadora Valid RFB para emissão e administração de certificados digitais e-CPF e e-CNPJ.

DATA DE VIGÊNCIA: Prazo de 48 (quarenta e oito) meses, a partir da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 10 de julho de 2020.

NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pela Cotec, JULIANO BRITO DA JUSTA NEVES, Coordenador-Geral de Tecnologia e Segurança da Informação. Pela Valid, KAMILA BURUNSIAN MARCIANO, CPF nº 331.321.928-48, Procuradora.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 1ª REGIÃO FISCAL ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CORUMBÁ

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 1/2020

A Alfândega da Receita Federal do Brasil em Corumbá/MS torna público o resultado do Pregão nº 01/2020 - registro de preços para a contratação de serviços continuados de apoio administrativo, com dedicação exclusiva de mão de obra e fornecimento de materiais. A empresa ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 79.283.065/0001-41, sagrou-se vencedora do Grupo 1, no valor de R\$ 560.160,84 (quinhentos e sessenta mil, cento e sessenta reais e oitenta e quatro centavos).

ERIVELTO MOYSES TORRICO ALENCAR
Delegado

(SIDE - 28/07/2020) 170018-00001-2020NE000001

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 3ª REGIÃO FISCAL DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM JUAZEIRO DO NORTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2020 - UASG 170042

Nº Processo: 10315721489201985.

PREGÃO SISPP Nº 1/2019. Contratante: MINISTERIO DA ECONOMIA -CNPJ Contratado: 86960598000186. Contratado : NORTH SERVICOS DE SEGURANCA EIRELI.Objeto: Contratação de serviços continuados de vigilância. Fundamento Legal: lei 10.520/02 . Vigência: 07/08/2020 a 07/08/2021. Valor Total: R\$313.984,80. Fonte: 150251030 - 2020NE800103. Data de Assinatura: 23/07/2020.

(SICON - 28/07/2020) 170010-00001-2020NE000001

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 5ª REGIÃO FISCAL DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM ARACAJÚ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2020 - UASG 170072

Nº Processo: 10510721589202039.

PREGÃO SISPP Nº 4/2020. Contratante: MINISTERIO DA ECONOMIA -CNPJ Contratado: 13007828001004. Contratado : TYRESOLES DE SERGIPE INDUSTRIA -COMERCIO E SERVICOS LTDA. Objeto: Aquisição de óleo diesel S10, conforme especificação e quantitativo estabelecidos no termo de referência, anexo do Edital. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993 . Vigência: 27/07/2020 a 31/12/2020. Valor Total: R\$14.964,00. Fonte: 150251030 - 2020NE800127. Data de Assinatura: 27/07/2020.

(SICON - 28/07/2020) 170010-00001-2020NE000001

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM FEIRA DE SANTANA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2020 - UASG 170080

Nº Processo: 10530731517202061 . Objeto: Aquisição de 85 (oitenta e cinco) unidades de Escudo protetor/protetor salivar/barreira acrílica para atendimento confeccionado em acrílico cristal 3 mm, com abertura para passagem de documentos na borda inferior com 10 cm de altura e 25 de comprimento, contendo medidas aproximadas de 100 L x 70 A x 15 P cm e com dobra em acrílico para fixação na mesa, o acrílico deve ter proteção UV que previne quanto ao amarelecimento, cf local, prazo de entrega e demais especificações do PB. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 4º da Lei nº 13.979 de 06/02/2020.. Justificativa: É dispensável a licitação para aquisição de bens destinados ao enfrentamento do Coronavírus - Lei nº 13979/2020 Declaração de Dispensa em 27/07/2020. KARLA MALAQUIAS BARBOSA. Chefe Sepol - Drf - Fsa. Ratificação em 27/07/2020. SAMUEL PEREIRA DE ALMEIDA JUNIOR. Delegado. Valor Global: R\$ 21.845,00. CNPJ CONTRATADA : 13.011.896/0001-56 R.M COMERCIO DE REVESTIMENTOS ESTOFADOS LTDA.

(SIDE - 28/07/2020) 170080-00001-2020NE000001

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 6ª REGIÃO FISCAL DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM POÇOS DE CALDAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - UASG 170097

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 2/2020, decorrente do Contrato DRF/UBB 05/2018, que entre si celebram a União, por intermédio da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Poços de Caldas (DRF/PCS), CNPJ nº 00.394.460/0461-33, e a empresa Printec Tecnologia de Impressão Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 06.101.609/0001-33.

1. OBJETO: Alteração da titularidade da Contratante, a partir da assinatura do Termo Aditivo nº 02/2020, face à sub-rogação do Contrato DRF/UBB nº 05/2018 à Delegacia da Receita Federal do Brasil em Varginha, situada na Av. Rui Barbosa, nº 10, Centro, na cidade de Varginha em Minas Gerais.

2. DATA DA VIGÊNCIA: 19/06/2020 a 30/06/2022.

3. DATA DA ASSINATURA: 19/06/2020

4. SIGNATÁRIOS: Pela DRF/PCS, Sra. Flávia Brito Medina, Chefe da Seção de Gestão Corporativa; pela DRF/VAR, Sra. Juliana Chaves da Silva Vieira, Chefe da Seção de Programação e Logística; e pela empresa Contratada, Sra. Bianca Ribeiro da Silva Ramos

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 7ª REGIÃO FISCAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2020 - UASG 170116

Nº Processo: 10707720062202090.

PREGÃO SRP Nº 4/2019. Contratante: MINISTERIO DA ECONOMIA -CNPJ Contratado: 31344070000190. Contratado : COOPARIOCA COOPERATIVA DE TRABALHO TAXI CARIOCA LTDA. Objeto: Contratação de serviços de transporte terrestre ou agenciamento/intermediação de transporte terrestre dos servidores, empregados e colaboradores a serviço dos Órgãos e entidades da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, por demanda e no âmbito da REGIÃO METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO - RJ. Fundamento Legal: LEI 8666-93 . Vigência: 01/04/2020 a 01/04/2021. Valor Total: R\$231.535,24. Fonte: 150251030 - 2020NE800149. Data de Assinatura: 20/03/2020.

(SICON - 28/07/2020) 170010-00001-2020NE000001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2020 - UASG 170116

Número do Contrato: 4/2019.

Nº Processo: 10707720161201857.

PREGÃO SISPP Nº 3/2019. Contratante: MINISTERIO DA ECONOMIA -CNPJ Contratado: 04546653000121. Contratado : PORTLIMP COMERCIO E SERVICOS LTDA-Objeto: Interrupção da suspensão parcial do contrato a partir do dia 01/07/2020, em relação a 05 (cinco) postos de recepcionista e 01 (um) posto de copeiagem, tendo em vista a reativação do CAC/Centro e CAC/Tijuca. Fundamento Legal: Inciso II do artigo 65 c/c inciso XIV do artigo 78, ambos da Lei 8666/93. Vigência: 01/07/2020 a 01/07/2021. Data de Assinatura: 01/07/2020.

(SICON - 28/07/2020) 170010-00001-2020NE000001

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO Nº 1/2020

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 08/07/2020 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de modernização dos 2 (dois) elevadores do CAC Ipanema, situado na Rua Barão da Torre, nº 296 Ipanema Rio de Janeiro/RJ, com fornecimento total de mão de obra, materiais, peças e de serviços necessários, e incluindo a elaboração de projeto executivo, a garantia de 1 ano após o recebimento definitivo do serviço e a manutenção preventiva e corretiva durante todo o período de execução contratual.

MARCIA RITA COLUCHI CAVALCANTE
Chefe da Dipol/srrf07

(SIDE - 28/07/2020) 170010-00001-2020NE000001

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM VITÓRIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2020 - UASG 170103

Número do Contrato: 10/2019.

Nº Processo: 15595720048201808.

PREGÃO SISPP Nº 3/2019. Contratante: MINISTERIO DA ECONOMIA -CNPJ Contratado: 74428657000190. Contratado : ASCOT TELECOMUNICACOES LTDA -Objeto: Prorrogação da vigência contratual para prestação de serviços de manutenção de central telefônica do edifício-sede da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Vitória-ES. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 .Vigência: 16/09/2020 a 15/09/2021. Valor Total: R\$17.557,21. Fonte: 150251030 - 2020NE800059 Fonte: 150251030 - 2020NE800061. Data de Assinatura: 23/07/2020.

(SICON - 28/07/2020) 170010-00001-2020NE000001

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO RIO DE JANEIRO II SERVIÇO DE GESTÃO CORPORATIVA SEÇÃO DE PROGRAMAÇÃO E LOGÍSTICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2020 - UASG 170383

Número do Contrato: 1/2018.

Nº Processo: 18473720050201762.

DISPENSA Nº 2/2018. Contratante: MINISTERIO DA ECONOMIA -CNPJ Contratado: 02819827000157. Contratado : O. A. M. COMERCIAL E SERVICOS -LTDA.. Objeto: Sub-rogação do contrato à SRRF07, tendo em vista a publicação do novo Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Economia. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 15/07/2020 a 10/08/2020. Data de Assinatura: 15/07/2020.

(SICON - 28/07/2020) 170010-00001-2020NE000001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2020 - UASG 170383

Número do Contrato: 1/2020.

Nº Processo: 18473720033201814.

DISPENSA Nº 1/2020. Contratante: MINISTERIO DA ECONOMIA -CNPJ Contratado: 10243854000152. Contratado : CEMAX ADMINISTRACAO E SERVICOS -LTDA. Objeto: Sub-rogação do contrato à SRRF07, tendo em vista a publicação do novo Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Economia. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 15/07/2020 a 20/02/2021. Data de Assinatura: 15/07/2020.

(SICON - 28/07/2020) 170010-00001-2020NE000001

